**DECRETO MUNICIPAL Nº2432-17/2020, DE 30 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$55.000,00 (CINQUENTA**

**E CINCO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2011 – Locar sistemas para rotinas administrativas**

(040)339039000000000001 – Outros serviços terceiors – pessoa jurídica..............R$55.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ORGÃO 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1.034 – Pavimentar vias urbanas**

(412)449051000000001050- Obras e Instalações.......................................R$50.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1092 – Locar sistemas para rotinas administrativas**

(467)339039000000000001 – Outros serviços terceiors – pessoa jurídica...............R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda